

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alterações nas disposições da Resolução nº 110, de 18 de maio de 2011.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Resolução nº 12, de 27 de novembro de 2018, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Resolução altera dispositivos na Resolução nº 110, de 18 de maio de 2011.

Art. 2º O § 1º do art. 1º da Resolução nº 110, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º As moções de regozijo, de pesar ou de protesto, após aprovadas pelo plenário e segundo as regras regimentais da Câmara, serão encaminhadas aos interessados, através de ofício, devidamente acompanhado do documento original”.

Art. 3º O § 1º do art. 2º da Resolução nº 110, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º As proposituras, que tenham por objeto o disposto no “**caput**”, obrigatoriamente, serão precedidas por “**Curriculum Vitae**”, contendo biografia que justifique a concessão da honraria para, posteriormente, através de Projeto de Decreto Legislativo, serem submetidas à apreciação do Plenário.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 10 de dezembro de 2018.

CLÁUDIO TOLENTINO
Presidente

TIM MARITACA
1º Membro

HERIBERTO TAVARES AMARAL
2º Membro